



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.594, DE 05 DE *Julho* DE 1991

Altera a relação de permissionários de que trata o Decreto nº 6382, de 15 de maio de 1990, na conformidade que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a representação feita pela Chefia da Divisão de Mercado e Feiras, constante do Processo nº 3464/91, classificação D-25, protocolado em 05 de março de 1991, dando conta de que, ao proceder ao cadastramento dos titulares de boxes e bancas do Mercado Municipal, por um lapso, os nomes dos Srs. João Pereira dos Santos e Nivaldo Antonio de Paula, figuraram como sendo os permissionários dos Boxes nºs 07 e 15 da parte interna do próprio municipal, quando na realidade se tratavam de representantes, respectivamente, das firmas FAL - Frigorífico Aves Lindóia Ltda. e Disfran Indústria e Comércio Ltda;

DECRETA:

ARTIGO 1º - A relação de permissionários de boxes e bancas localizadas na parte interna do Mercado Municipal, constante do Decreto nº 6382, de 15 de maio de 1990, no que se refere aos titulares dos boxes nºs 07 e 15, fica alterada na seguinte conformidade:

BOX	PERMISSIONÁRIO	CADASTRO	ATIVIDADE
07	FAL - Frigorífico Aves Lindóia Ltda.	070	Aves Abatidas
15	Disfran Indústria e Comércio Ltda.	048	Aves Abatidas e Peixes Congelados.



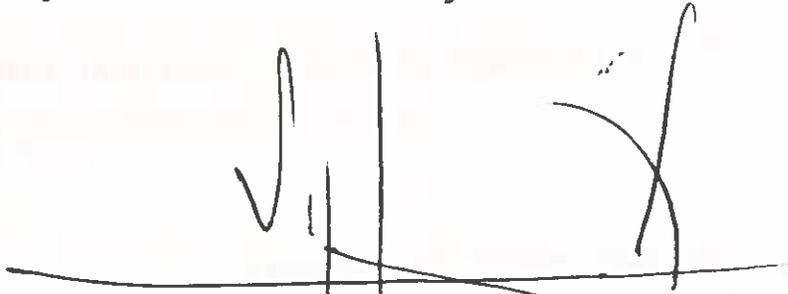
0224

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

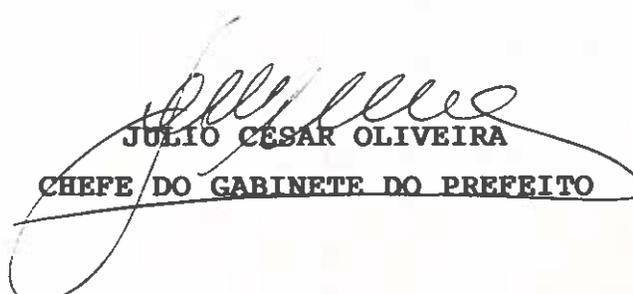
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência do Decreto nº 6382, de 15 de maio de 1990.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de *Julho* de 1991,
346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 05 de *Julho* de 1991.


JULIO CÉSAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO